



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

## EMENDA ao PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM Nº 30/2023

Suprime Artigo 3º do Projeto de Lei  
CM nº 30/2023.

Fica suprimido Artigo 3º do Projeto de Lei CM nº 30/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei institui o "Canil Mais Transparente" que tem por objetivo estabelecer a divulgação permanente das informações relacionadas à gestão do Canil Municipal, no âmbito do Município de Lajeado.

Art. 2º O ente público responsável pelo Canil Municipal deverá disponibilizar, na respectiva página eletrônica na internet, as seguintes informações:

I - os números de animais resgatados, abrigados, castrados, adotados e que vierem a óbito no Canil Municipal;

II - os documentos fiscais de compra de ração, medicamentos, vacinas e pagamento de clínicas veterinárias conveniadas para atendimento dos animais do canil, incluindo-se de castração.

Parágrafo único. As atualizações e publicações dos dados previstos deverão ser feitas mensalmente, de forma acessível ao cidadão comum.

Artigo 3º O Poder Executivo poderá adotar outras providências para a consecução dos objetivos desta Lei.”

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 03 de abril de 2023.



# Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

**VEREADORA ANA RITA**



## CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670


CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

### Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/421E3640>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 001149 de 03/04/2023 13:54:07		 421E3640
Documento 000001 / 2023	Processo -	

#### Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683\*\*\*.\*\*\*87

Assinado em: 03/04/2023 13:35:19

Local: IP: 187.45.100.210 Geolocalização: -29.457746, -51.96861

Hash do documento (SHA-256): ce8e635db01a7610a514628f4f27cc091d0e9f9b2398512f5846783fd4a464ce

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.